

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DECRETO DE            DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 2.413, de 29 de junho de 1999 e na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n.º 8.142, de 29 de dezembro de 1990, resolve:

**DISPENSAR**, a pedido, **JESUS PINTO PACHECO** da função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, representante dos Prestadores de Serviço, pelo Hospital das Forças Armadas.

**DESIGNAR**, **EDSON WANDER XAVIER DA ROCHA**, para atuar como Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, representante dos Prestadores de Serviço, pelo Hospital das Forças Armadas.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA